

09 de fevereiro de 2023
Ano XVI - Nº 1.090 - R\$ 0,50

Moeda social Ipê Amarelo já é lei em vigor em Petrópolis; Prefeitura trabalha na implementação

Já está em vigor a lei 8.494, que cria a moeda social Ipê Amarelo em Petrópolis, na Região Serrana do Rio. O texto, sancionado pelo Prefeito Rubens Bomtempo, foi publicado no Diário Oficial.

Pág 02

Prefeitura de Cabo Frio abre inscrições para exposição “Arte de Mulher” na sexta (10)

A partir de sexta (10), a Prefeitura de Cabo Frio abre inscrições para mulheres artistas da cidade que desejarem expor seus trabalhos na exposição de artes plásticas “Arte de Mulher”.

Pág 02

No Rio de Janeiro, Governo Federal lança programa para reduzir filas do SUS

O presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, e a ministra da Saúde, Nísia Trindade, lançaram no Rio de Janeiro um programa para reduzir filas de cirurgias eletivas, exames e consultas especializadas no Sistema Único de Saúde (SUS).

Pág 06

Aluguéis sobem 4,2% em janeiro; acumulado em 12 meses está em 10,74%

O Índice de Variação de Aluguéis Residenciais (Ivar) registrou inflação de 4,2% em janeiro deste ano. Em dezembro de 2022, o indicador calculado pela Fundação Getúlio Vargas havia tido uma deflação (queda de preços) de 1,19%.

Pág 06

Araruama inaugura sítio destinado à ressocialização de pessoas em situação de rua



Sindicato dos
Servidores Municipais
de Araruama



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O **Sindicato dos Servidores Municipais de Araruama - SSMA**, entidade sindical de 1º Grau, como prevê seu Estatuto Social, por seu presidente, **CONVOCA** os/as servidores/as efetivos/as para a **Assembleia Geral Extraordinária (PRESENCIAL)**, no auditório do SSMA, na Rua Ivone de Oliveira Souto nº 569 – Centro – Araruama – RJ, dia **15 de fevereiro de 2023**, quarta-feira, às 18:00h em 1ª convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) e às 18:30h em 2ª e última convocação com qualquer número, para debater e deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

- 1 – Informes para os/as servidores/as;
- 2 – Planejamento para futuras movimentações sindicais;
- 3 – Assuntos gerais.

Araruama, 25 de janeiro de 2023.

Luis Marcel Loureiro Motta
Presidente

Araruama inaugura sítio destinado à ressocialização de pessoas em situação de rua

Em comemoração aos 164 anos de fundação da cidade, Araruama inaugurou nesta segunda-feira (6) o “Sítio Nova Vida”, que será destinado para moradia e trabalho de pessoas em situação de rua.

O espaço tem 10 mil metros quadrados e fica no distrito de São Vicente. De acordo com o município, o sítio vai ser uma ferramenta importante para a ressocialização destas pessoas.

Já na inauguração, o sítio tem plantação de hortaliças, batata doce, banana, pimenta, plantas frutíferas, além de dois galinheiros e uma loja, onde esses produtos serão comercializados pelos próprios novos moradores.

O sítio tem capacidade para abrigar até 50 pessoas. Os dormitórios são separados para mulheres e homens. Pessoas que atualmente vivem em situa-

ção de rua e têm filhos também poderão viver e trabalhar no espaço.

Além de trabalhar na terra, eles poderão passar por um processo de ressocialização com atendimentos com psicólogos e assistentes sociais.

O objetivo é que as pessoas saiam das ruas para o sítio, e do sítio para o mercado de trabalho, inclusive nas cidades, com mais capacitação e dignidade.

Polícia Rodoviária Federal apreende 117 kg de maconha na BR-101, em Campos

Polícia Rodoviária Federal (PRF) apreendeu 117 kg de maconha na BR-101, em Campos dos Goytacazes, no Norte Fluminense, na manhã do domingo (5).

De acordo com o boletim

de ocorrência, o material estava dentro de um carro de passeio. A droga estava distribuída em sete fardos e mais 13 tabletes avulsos.

O motorista disse à PRF

que o material saiu de Macaé com destino a Cachoeiro de Itaipemirim, no Espírito Santo.

A ocorrência foi encaminhada para a 146ª Delegacia de Polícia Civil.

Moeda social Ipê Amarelo já é lei em vigor em Petrópolis; Prefeitura trabalha na implementação

Já está em vigor a lei 8.494, que cria a moeda social Ipê Amarelo em Petrópolis, na Região Serrana do Rio. O texto, sancionado pelo Prefeito Rubens Bomtempo, foi publicado no Diário Ofi-

cial. O foco agora é na implementação dessa moeda, que só poderá ser utilizada no município. Para isso, é preciso a abertura do edital de colaboração para a es-

colha da organização da sociedade civil (OSC) que fará a gestão digital da moeda, o que permitirá que o Ipê Amarelo seja uma moeda digital.

Com a moeda Ipê Amarelo, a Prefeitura pagará

benefícios sociais, gratificações a servidores e até mesmo parte dos pagamentos a fornecedores.

Nome da moeda

Todo ano, a florada

dos ipês amarelos deixa Petrópolis ainda mais bonita, atraindo a atenção de moradores e turistas. A árvore é símbolo de Petrópolis, que, na cultura popular, representa força e resistência.

Prefeitura de Cabo Frio abre inscrições para exposição “Arte de Mulher” na sexta (10)

A partir de sexta (10), a Prefeitura de Cabo Frio abre inscrições para mulheres artistas da cidade que desejarem expor seus trabalhos na exposição de artes plásticas “Arte de Mulher”. O cadastro gratuito, exclusivo para moradoras do município, pode ser feito até 24 de fevereiro. A obra deve ser entregue na Casa de Cultura José de Dome – Charitas, de segunda a sexta, das 9h às 18h.

Para se inscrever, é necessário o preenchimento do formulário on-line <https://forms.gle/TjUFCG3fQB6o55vp7>, com informações sobre a artista, como endereço e telefone, e dados sobre a obra, como título e técnica utilizada, além da submissão de uma foto da arte, que é opcional. Cada artista pode inscrever até

dois trabalhos.

A ação tem por objetivo incentivar e divulgar a produção de arte contemporânea de mulheres artistas do município. A exposição é uma iniciativa da Secretaria de Assistência Social, por meio da Superintendência dos Direitos da Mulher (Sudim), em parceria com a Secretaria de Cultura, por meio do Charitas.

A mostra será realizada de 2 a 31 de março, na Casa de Cultura José de Dome – Charitas. Segundo a superintendente dos Direitos da Mulher, Tânia Lopes, o Dia Internacional da Mulher, instituído em 8 de março, é a data mais importante do calendário anual de luta pelos direitos das mulheres.

“Nosso objetivo é divulgar o trabalho artístico das mulheres

de Cabo Frio porque acreditamos que será uma experiência muito importante para as artistas, além de um espaço de divulgação de seus trabalhos, de interação e de convergência pelo Dia Internacional da Mulher. Todos e todas estão convidados a passearem entre as obras das mulheres artistas da nossa cidade”, avaliou Tânia.

SERVIÇO

Inscrição para exposição “Arte de Mulher”

Data: de 10 a 24 de fevereiro

Local: formulário on-line
Período da Mostra

Data: de 2 a 31 de março
Local: Casa de Cultura

José de Dome – Charitas

Endereço: Avenida Assunção, 855

LOGUS AMBIENTAL LTDA-ME

CNPJ: 07.766.805/0001-90

Site: www.logusnoticias.com.br

E-mail: logusnoticias@hotmail.com

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ

Cep: 28640-000

Tel: (22) 99251-8728

(Ligações e Whatsapp)

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista Responsável

André Salles - MTB 0036747/RJ

A direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores

Tiragem: 5.000 exemplares

Município de Araruama

Poder Executivo

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023

Aos dezessete dias do mês de Janeiro do ano de 2023, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, n.º 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sr.ª Prefeita do Município de Araruama, **Lívia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade n.º 20.121.579-5 e do CPF n.º 094.591.857-70, residente e domiciliada nesta Cidade, e pela Exma Secretária Municipal de Educação, **Luiza Cristina da Silva Vianna**, portadora da carteira de identidade n.º 04.847.257-5 e do CPF N.º 572.020.017-72, residente e domiciliada nesta cidade, doravante simplesmente denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP n.º 116/2022, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE registrar os**

preços para futura e eventual “contratação de empresa especializada em serviço de reparos em toldos e confecção, incluindo instalação, para serem efetuados nas unidades escolares da rede municipal de ensino e na sede desta secretaria pelo período de 12 meses”. Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência – ANEXO I do Edital às fls. 261/268, na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. 402/403 do processo administrativo n.º 20.874/2022, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Requisitante, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresarias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sr.ª Prefeita do Município de Araruama, bem

como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual “contratação de empresa especializada em serviço de reparos em toldos e confecção, incluindo instalação, para serem efetuados nas unidades escolares da rede municipal de ensino e na sede desta secretaria pelo período de 12 meses”, conforme Termo de Referência e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 116/2022 e seus anexos nos autos do processo administrativo nº 20.874/2022.

CLAUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS / DA VALIDADE DOS PREÇOS

Itens	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNID	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
	Contratação de empresa especializada em serviço de reparos em toldos e confecção, incluindo instalação, para serem efetuados nas unidades escolares da rede municipal de ensino e na sede da Secretaria de Educação pelo período de 12 meses.				
1	Serviço de troca de lona vinílica e instalação para toldo, medindo 500 x 500 com costura eletrônica e revisão da estrutura.	3.975	m2	R\$141,70	R\$563.257,50
2	Serviço de confecção de toldo em lona vinílica com costura eletrônica e estrutura em aço perfil 30 x 20 na parede 90 com pintura anticorrosiva.	1.908	m2	R\$273,50	R\$521.838,00
VALOR SERVIÇO				R\$1.085.095,50	

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedor (Razão Social): SS REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	
CNPJ N.º: 16.930.288/0001-33	Telefone: (22) 99241-7099
Endereço: Rua vitória Helena, 72, loja 01, Vila Capri	
Cidade: Araruama	UF: Rio de Janeiro
CEP: 28.981-640	
Endereço Eletrônico: sscmercial2021@gmail.com	
Representante: Marcelo Sebould Rodrigues Marinho	
RG n.º / Órgão Expedidor / UF: 13133490-6 IFP/RJ	CPF: 102.915.617-48

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente

previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador Secretaria Requisitante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n.º 116/2022.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 116/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por item será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP n.º 116/2022, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

PARÁGRAFO QUARTO. A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador, de acordo com a legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

A licitante vencedora deverá entregar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da Secretaria Requisitante, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A execução dos serviços será efetuada em até 30 dias a contar da data da emissão de cada nota de empenho e/ ou assinatura do contrato, de acordo com a solicitação desta secretaria.

PARÁGRAFO TERCEIRO. A empresa vencedora deverá executar os serviços solicitados nos endereços listados no Termo de Referência.

PARÁGRAFO QUARTO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO QUINTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços, será requerida pela Secretaria Requisitante que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 3 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP n.º 116/2022.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

PARÁGRAFO QUARTO. Assinar a Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO QUINTO. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato.

PARÁGRAFO SEXTO. Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SETIMO. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO OITAVO. Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante.

PARÁGRAFO NONO. Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução.

PARÁGRAFO DÉCIMO. Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO. Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO. Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para

que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a entrega do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 116/2022, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 116/2022.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador

deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP n.º 116/2022, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo n.º 20.874/2022.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 17 de Janeiro de 2023.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
LIVIA BELLO
Prefeita

Luiza Cristina da Silva Vianna
Secretária Municipal de Educação

SS REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
Marcelo Sebold Rodrigues Marinho
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



Município de Araruama

Poder Executivo


ERRATA DE PUBLICAÇÃO

NA PUBLICAÇÃO DO JORNAL LOGUS NOTÍCIAS
– EDIÇÃO 1088, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023 - NA
PÁGINA 41

ONDE SE LÊ:

DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO Nº 051/2023

Com fulcro no que dispõe o inciso II do art. 24, da Lei nº 8.666/93, constante do processo administrativo municipal nº 24.173/2022, **RATIFICO a dispensa de licitação** para **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ nº 61.198.164/0001-60, no valor de R\$ 5.067,95 (cinco mil e sessenta e sete reais e setenta centavos), cujo objeto é a renovação de serviço de cobertura de seguro com assistência 24 horas para o veículo Renault Master Minibus Executive L3H2 – 16v 2019/2020, chassi 93YMEN4XELJ037483, placa RIS0D32, cor prata, conforme justificativa no termo de referência da SETRA – Proc. Adm de origem 2113/2022.

LEIA-SE:

DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO Nº 051/2023

Com fulcro no que dispõe o inciso II do art. 24, da Lei nº 8.666/93, constante do processo administrativo municipal nº 24.173/2022, **RATIFICO a dispensa de licitação** para **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ nº 61.198.164/0001-60, no valor de R\$ 5.422,04 (cinco mil quatrocentos e vinte e dois reais e quatro centavos), cujo objeto é renovação de serviço de cobertura de seguro com assistência 24 horas para o veículo Renault Master Minibus Executive L3H2 – 16v 2019/2020, chassi 93YMEN4XELJ037483, placa RIS0D32, cor prata, conforme justificativa no termo de referência da SETRA.

Gabinete da Prefeita, 07 de fevereiro de 2023.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

ERRATA

Pelo presente Termo, fica **RETIFICADO o TERMO DE ADITAMENTO ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 187/2021**, celebrado em 28 de Julho de 2022, entre o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, como Contratante, e a empresa **SANTA LUZIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, como Contratada, conforme proposta e demais especificações técnicas constante nos autos do processo administrativo nº 3.456/2021.

Onde se lê:

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR

O valor total do contrato, após a rerratificação, corresponde a R\$ 6.460.294,05 (seis milhões, quatrocentos e sessenta mil, duzentos e noventa e quatro reais e cinco

centavos).

Leia -se:

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR

O valor total do contrato, após a rerratificação, corresponde a R\$ 6.760.294,05 (seis milhões, setecentos e sessenta mil, duzentos e noventa e quatro reais e cinco centavos).

Araruama, 02 de Fevereiro de 2023.

Daniela Camargo de Oliveira Rocha
Procuradora Geral do Município – PROGE
PMA

PORTARIA Nº 059
DE 31 DE JANEIRO DE 2023

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 862/2023

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 862/2023.

RESOLVE:

I – EXONERAR, A PEDIDO, a servidora **ESTELA MARA DE VARGAS SILVA**, Efetiva, **Assistente Social**, Matrícula 79.963.899, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 862/2023.

II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 12/01/2023, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 31 de janeiro de 2023.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 060
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.209/2023

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 1.209/2023.

RESOLVE:

I – EXONERAR, A PEDIDO, a servidora **FLÁVIA MACHADO PATO**, Efetiva, **Professor II**, Matrícula 10.831, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 1.209/2023.

II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 01/02/2023, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 01 de fevereiro de 2023.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 061
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 8.309/2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 8.309/2022.

RESOLVE:

I – EXONERAR, A PEDIDO, a servidora **ZILMA MARTINS DOS SANTOS**, Efetiva, **Professor I**, Matrícula 6.730, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 8.309/2022.

II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 30/12/2022, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 01 de fevereiro de 2023.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

Indicador de tendências do mercado de trabalho cai em janeiro, diz FGV

O Indicador Antecedente de Emprego (IAEmp), calculado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), recuou 0,8 ponto na passagem de dezembro para janeiro deste ano. O índice chegou a 73,9 pontos e se mantém em pa-

tamar historicamente baixo, segundo a FGV.

O IAEmp busca antecipar tendências do mercado de trabalho para os próximos meses, com base em entrevistas com consumidores e com empresários da indústria

e dos serviços.

Quatro dos sete componentes do índice contribuíram para a queda do indicador em janeiro deste ano, com destaque para os índices da situação atual e tendência dos negócios do setor de serviços.



Licença Ambiental de Araruama

PROCESSO Nº 18815/2022

TAN'S EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ nº 26.609.095/0001-39, TORNA PÚBLICO QUE **RECEBEU** DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA/RJ, **LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA Nº 0028/2023**, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar Nº 138/2018, para a(s) Atividade(s) de PROJETO PARA APROVAÇÃO DE UM PRÉDIO COMERCIAL, SITO NAAVENIDA GETÚLIO VARGAS, Nº 671, LOTE "A", ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA/RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

PROCESSO Nº 25025/2022

SENDAS DISTRIBUIDORA S/A, CNPJ no 06.057.223/0446-24, torna público que **RECEBEU** a **LICENÇA AMBIENTAL INSTAÇÃO nº 0317/2022**, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar No138/2018, para a(s) atividade(s) de: 47.11-3-01 – Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados. 46.91-5-00 – Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios; 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios; 47.22-9-01 -Comércio varejista de carnes – açougues; 47.61-0-02-Comércio varejista de jornais e revistas; 52.12-5-00- Carga e descarga ; 56.11-2-03- Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares; 56.20-1-03- Cantinas - serviços de alimentação privativos; 66.19.3-02- Correspondentes de instituições financeiras; 66.19-3-99- Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente; 74.90-1-04 -Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; 82.99-7-02- Emissão de vales alimentação, vales transporte e similares. Para o seguinte endereço: Avenida Getúlio Vargas, s/no, Bairro Rio do Limão - Zona urbana do Município de Araruama.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da SEMAG.

Processo 14448/2022

Daniel Marinho Seraphim, CPF: 052.983.577-09, torna público, que **recebeu** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura de Araruama- RJ, a **Licença Ambiental Simplificada (LAS) nº 0020/2023**, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar Nº 138/2018, para atividades de Aprovação de projeto para construção de prédio misto , no Lote 8A, do Desmembramento Aníbal Lameiro Canizio Praia Seca, Praia Seca Araruama-RJ

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento SEMAM.

No Rio de Janeiro, Governo Federal lança programa para reduzir filas do SUS

O presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, e a ministra da Saúde, Nísia Trindade, lançaram no Rio de Janeiro um programa para reduzir filas de cirurgias eletivas, exames e consultas especializadas no Sistema Único de Saúde (SUS). Serão destinados inicialmente R\$ 200 milhões.

Para ter acesso aos recursos, cada estado deverá apresentar um plano de ação, que deve fixar as prioridades conforme a realidade local. Nesse primeiro momento, o foco estará na redução das filas de cirurgias eletivas, principalmente abdominais, ortopédicas e oftalmológicas. Posteriormente, o esforço estará voltado para os exames e as consultas de especialistas.

Segundo Nísia Trindade, em alguns locais, já existem políticas de redução das filas com resultados positivos. "Alguns es-

tados têm planejamentos avançados. A situação do Brasil é muito desigual", ponderou a ministra Nísia. Ela explicou ainda que cada plano incluirá metas pactuadas com o Ministério da Saúde.

Em seu discurso, Lula avaliou que o acesso a médicos especialistas é uma realidade distante da população mais pobre. "Ele até tem acesso ao centro de saúde para fazer a primeira consulta. Mas quando o médico pede para ele visitar um outro especialista, ele espera oito meses, nove meses, um ano. Às vezes morre sem ter o atendimento", disse o presidente. "Nem todo mundo pode pagar um oftalmologista. Parece uma coisa muito distante do pobre", acrescentou.

Super Centro Carioca

O lançamento do programa ocorreu juntamente com a inauguração do Super Centro

Carioca de Saúde, no bairro de Benfica, na zona norte da capital fluminense. Desde outubro do ano passado, o local já vinha realizando atendimentos em diversas áreas como angiologia, cardiologia, neurologia, dermatologia, ginecologia, ortopedia e urologia, entre outras.

Agora, a estrutura conta também com serviços de exames, incluindo endoscopia, colonoscopia e ressonância magnética, e um centro para diagnósticos e tratamentos oftalmológicos.

A prefeitura do Rio de Janeiro trabalha com a meta de zerar a fila de cirurgias oculares do município até junho. No segundo semestre, o Super Centro Carioca de Saúde passaria a atender moradores de outros municípios fluminenses. Estima-se que há 16 mil pessoas no estado aguardando para fazer alguma cirurgia no olho, metade delas na capital.

Aluguéis sobem 4,2% em janeiro; acumulado em 12 meses está em 10,74%



O Índice de Variação de Aluguéis Residenciais (Ivar) registrou inflação de 4,2% em janeiro deste ano. Em dezembro de 2022, o indicador cal-

culado pela Fundação Getúlio Vargas havia tido uma deflação (queda de preços) de 1,19%.

Com isso, o Ivar acumulado em 12 meses

passou de 8,25% em dezembro para 10,74% em janeiro. O índice é calculado com base na variação dos aluguéis cobrados nas cidades de São Paulo, Rio de Janeiro, Belo Horizonte e Porto Alegre.

Se em dezembro, as quatro capitais haviam tido deflação, em janeiro elas registraram inflação. Em São Paulo, a taxa passou de -1,06% em dezembro para 2,84% em janeiro; no Rio de Janeiro

subiu de -2,41% para 1,45%; em Belo Horizonte foi de -0,46% para 0,72%; enquanto em Porto Alegre cresceu de -1,09% para 10,15%.

As taxas acumuladas em 12 meses subiram em três capitais: São Paulo (de 7,80% para 8,20%), Rio de Janeiro (de 8,34% para 8,51%) e Porto Alegre (de 7,15% para 16,79%).

Apenas Belo Horizonte teve queda na taxa: de 11,31% para 9,82%.